



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



## DIRETOR PRESIDENTE

**A Senhora,  
NAZARÉ DO SOCORRO VIANA DE SOUSA  
Presidente da CPL do ALTAPREV**

*“Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento de serviços de Assessoramento Econômico objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais e Elaboração de Relatórios de Investimentos, conforme exigido pela Portaria MPS nº 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando sobre a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades da carteira de investimentos. Assessoramento no preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos - DAIR e a Elaboração da Política Anual de investimentos 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Altamira/PA”.*

Considerando o início do segundo semestre da gestão 2022 e considerando a necessidade de se dar continuidade nos trabalhos administrativos dessa casa previdenciária, em atendimento ao art. 37º, da Constituição Federal o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, informamos sobre a necessidade de adequação dos procedimentos previdenciários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV.

Consideração ainda as diversas necessidades de acompanhamento nos procedimentos previdenciários, em diversas áreas, venho por meio deste instrumento informar a necessidade de contratação da consultoria e assessoria serviços técnicos especializados em assessoria econômica para emissão de relatórios de investimentos, elaboração da política anual de investimentos 2023, pareceres avulsos, preenchimento do DAIR e no credenciamento em Instituição Financeira e Prestadores de Serviços, para o exercício de 2022, a qual deverá compreender as seguintes atividades relatadas no termo de referência em anexo, a ser executadas com presteza e qualidade, por meio da empresa conceituada em seu ramo de atividades e atuação.

Considerando que a contratação se justifica em razão da necessidade em atender as demandas especializadas na área Previdenciária e os serviços de consultoria e assessoria neste ramo, a atuação de um escritório se torna imprescindível para a continuidade dos trabalhos, sendo demonstrada a natureza singular da prestação dos serviços tão qual a necessidade de contratação de uma empresa com notória especialização no objeto a ser executado.

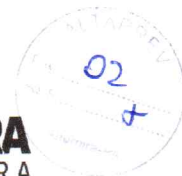


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!



A futura contratação encontra-se amparada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c. art. 13 e 26 - *caput* e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

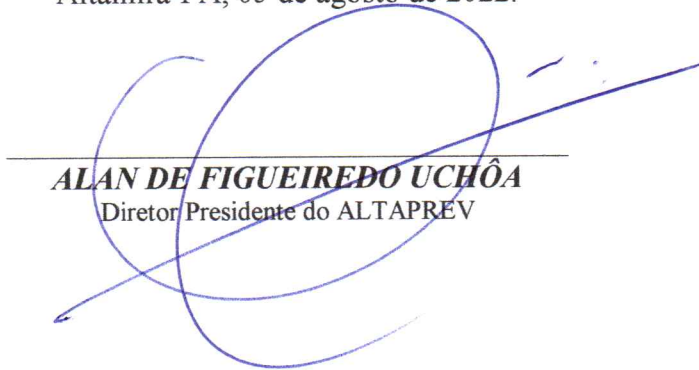
A justificativa apontada, tem como objetivo atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade, de empresa para a prestação dos serviços nos termos e condições a seguir explicitadas, tendo a necessidade de atendimento dos ditames do artigo 26 da lei 8.666/93, das quais solicito que se providencie todos os atos necessários e se faça juntada nos autos do processo.

Em vista da necessidade de prestação de serviços, solicito que entrem em contato com o responsável da empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 32.487.913/0001-70, sugerimos a contratação da mesma, cujo responsável para contato é o Sr. HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR, portador do CFP nº 030.202.056.-03, com endereço Profissional na Av. Castelo Branco, 1555 2º Andar, Bairro Centro, CEP 77600-000, Cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Pará.

Em face da execução dos trabalhos técnicos e profissionais de assessoria e consultoria previdenciária, com técnicos que possuem atuação profissional de conduta irrefutável, desenvolvendo neste instituto e em outros o acompanhamento e consultoria em processos da esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, para emissão de relatórios de investimentos, elaboração da política anual de investimentos 2023, pareceres avulsos, preenchimento do DAIR e no credenciamento em Instituição Financeira e Prestadores de Serviços, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Desse modo, então, determino o contato com o representante da empresa solicitando documentos necessários para a formalização da contratação, e que os mesmos sejam enviados com a maior brevidade possível preferencialmente via e-mail.

Altamira-PA, 05 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA**  
Diretor Presidente do ALTAPREV